



Publicado no Jornal "O Paraná" em 06/05/2003

DECRETO N.º 1.776/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2042 – Ação Assistência Imediata Preventiva a Carentes
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.306.0100.2048 – Programa Combate Carências Nutricionais
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de abril de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

DARCILO JOSÉ MUELLER
Secretário Municipal de Finanças